



Para : ADM

**DESPACHO:**

**Processo SEI nº: 00156.000252/2024-41**

A presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 12.378/2010, na qualidade de autoridade competente do CAU/GO, após feitas as devidas correções conforme recomendado no parecer Nº 13/2024 – ASJUR-CAU/GO, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando o pagamento de 11 (onze) inscrições em curso ministrado pela pretensa contratada sobre a Lei nº 14.133/2021, para a capacitação de empregados do CAU/GO.

Encaminho os autos para providências.

Goiânia-GO, 26 de abril de 2024.

**Simone Buiate Brandão**

Presidente do CAU/GO



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE BUIATE BRANDAO, Presidente**, em 26/04/2024, às 15:58, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **72A39EBF** e informando o identificador **0217827**.